



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquetuba, 28 de julho de 2015.

OFÍCIO Nº: 210/SMGOV/2015

Ref.: Requerimento nº 55/2015

Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento em epígrafe de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO**, prestar esclarecimentos referentes à instalação de placas de "Proibido Estacionar" na extensão da Rua Jambeiro, no Bairro Manoel Feio, no município de Itaquaquetuba, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba através de sua Secretaria Municipal de Trânsito informa que as placas objeto do presente requerimento foram instaladas devido a constatações ocorridas através de diligências no local, onde caminhões utilizavam a via para estacionar, o que estava causando transtorno aos moradores que reclamavam que o caminhão de lixo não conseguia circular pela via e o fato desta rotina no estacionamento dos caminhões causava insegurança, pois marginais e usuários de drogas utilizavam-se dos caminhões para se esconder. Houve um estudo por parte da Secretaria Municipal de Trânsito – Departamento de Engenharia de Tráfego no uso de suas atribuições que entendeu ser necessária tal mudança

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA CRISTINA MAZIERO

Secretária Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON DOS SANTOS
Vereador Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

REGISTRADO NO LIVRO DE 
n.º _____ fls. _____ sob n.º 1136
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 20 / 07 / 2015


ELZA YUKO NISHIO
Of. Administrativo